

INSCRIÇÕES – PROGRAMA HABITACIONAL “A CASA É SUA”

INSCRIÇÕES: de 11 à 20 de abril do ano de 2022, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17h, de segunda à sexta-feira, excetuando-se feriados, por ordem de chegada. **LOCAL:** junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada no andar térreo da Prefeitura Municipal, situada na Avenida João Pessoa Nº 414, Bairro Centro, município de Humaitá/RS. **DOCUMENTOS:** no ato de inscrição os interessados deverão apresentar **documento original com foto, juntamente com as cópias dos seguintes documentos:**

ORD.	DOCUMENTO	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
1)	ANEXO I – FICHA DE CADASTRO (preenchimento presencial)	▪ CARTEIRA DE IDENTIDADE (cópia); ▪ CPF (cópia); ▪ TÍTULO DE ELEITOR (cópia); ▪ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – luz, água e/ou telefone (cópia). Obs.: documentos pessoais e do cônjuge, se for o caso.
2)	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO SER BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS (preenchimento presencial)	
3)	ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDA (preenchimento presencial)	▪ CÓPIA DO CONTRACHEQUE E/OU CARTEIRA DE TRABALHO; ▪ DECLARAÇÃO DO SINDICATO REFERENTE A RENDA DO BLOCO DE PRODUTOR RURAL (se for o caso); ▪ COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE APOSENTADORIA E/OU BENEFÍCIO E/OU AUXÍLIO DO INSS (se for o caso), e outras comprovações caso haja necessidade; ▪ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, DEVIDAMENTE ATUALIZADO (se for o caso). Obs.: comprovação da renda familiar bruta mensal, não sendo esta superior a 03 (três) salários mínimos nacionais.
4)	ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (preenchimento presencial)	▪ CÓPIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se for o caso).
5)	ANEXO V – DECLARAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (preenchimento presencial)	▪ NEGATIVA DE IMÓVEL EM CARTÓRIO.
6)	ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO (preenchimento presencial)	▪ CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (água, luz e/ou telefone), relativo aos dez anos de moradia no município, em nome do chefe de família que estará pleiteando a unidade habitacional; e/ou ▪ CÓPIA DE CONTRATO DE ALUGUEL, sendo exigido que conste no contrato o período de vigência do aluguel, podendo estes serem apresentados tantos quantos forem necessários para comprovação do período de dez anos de moradia no município; e/ou ▪ CÓPIA DE COMPROVANTE DE CADASTRO ÚNICO, podendo este ser solicitado junto ao Setor de Cadastro Único, comprovando o período mediante assinatura e/ou rubrica do profissional responsável pelo CAD Único dos Benefícios Sociais do município; e/ou ▪ CÓPIA DE ATESTADO DE MATRÍCULA DOS FILHOS SOB GUARDA DO BENEFICIÁRIO(A), no caso de crianças e/ou adolescentes pertencentes ao núcleo familiar; e/ou ▪ CÓPIA DE COMPROVANTE DE CADASTRO NO COMÉRCIO, que possa atestar os dez anos de moradia no município; e/ou ▪ CÓPIA DO CADASTRO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE do período de dez anos, assinado por profissional responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Obs.: comprovação do tempo mínimo de 10 (dez) anos de moradia no município.
7)	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS (preenchimento presencial)	
8)	ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE GUARDA (preenchimento presencial)	Preenchimento manual da declaração, pelas famílias das quais fazem parte: ▪ Crianças e/ou adolescentes de 0 (zero) até 18 (dezoito) anos de idade, que convivam no núcleo familiar sob a responsabilidade de ambos os pais e/ou pais separados e/ou a guarda estiver com terceiros, acrescido obrigatoriamente de CÓPIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S) DEPENDENTE(S); ▪ Pessoa(s) com deficiência, acrescido obrigatoriamente de CÓPIA DE LAUDO MÉDICO; ▪ Pessoa(s) idosa(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que residam no mesmo domicílio do grupo familiar a pelo menos 2 (dois) anos, devidamente comprovado pelo cadastro único dos benefícios do governo federal.
9)	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	